



**Processos nºs** 1.682-9/2014  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2014  
**Relator** Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO  
**Sessão de Julgamento** 11-11-2015 – Primeira Câmara

### ACÓRDÃO Nº 238/2015 – PC

**Resumo:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.682-9/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto vista apresentado pelo Conselheiro Valter Albano, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 5.741/2015 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **recomendações** e **determinações legais**, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, relativas ao exercício de 2014, gestão do Sr. Odair José Vargas; **recomendando** à atual gestão e à Comissão de Licitação que: **1)** realizem os procedimentos licitatórios com a descrição completa e minuciosa do objeto ou serviço, evitando os procedimentos que contenham especificações imprecisas e duvidosas; e, **2)** adotem providências no sentido de realizar a capacitação e treinamento dos membros da Comissão de Licitação; e, ainda, **determinando** à atual gestão que: **a)** corrija a divergência existente no Sistema Aplic, **no prazo de 15 dias**; e, **b)** adote providências para que não haja divergências enviadas por meio físico e/ou eletrônico, evitando, assim, incorreções de lançamentos nas informações no Sistema Aplic.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos nºs** 1.682-9/2014  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2014  
**Relator** Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO  
**Sessão de Julgamento** 11-11-2015 – Primeira Câmara

### **ACÓRDÃO Nº 238/2015 – PC**

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e VALTER ALBANO.

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA e MOISES MACIEL.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

#### **Publique-se.**

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente da Primeira Câmara

JOÃO BATISTA CAMARGO - Relator  
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador-Geral Substituto